



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT19/SJA N. 07/2024
(PROAD N. 4.391/2024)**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DE ALAGOAS E
A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E
DOS DIREITOS HUMANOS-DE ALAGOAS -
SEMUDH**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, com sede na Avenida da Paz, n.º 2076, Centro, Maceió, inscrito no CNPJ n.º 35.734.318/0001-80, doravante denominado simplesmente TRT19 Região, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e pela Desembargadora e Ouvidora Regional e da Mulher do TRT 19ª Região, Vanda Maria Ferreira Lustosa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta capital, denominada **COOPERANTE**, e, do outro, **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS- SEMUDH**, com sede na Av. Gustavo Paiva, n. 3298, Mangabeira, inscrito no CNPJ n.º 06.064.264/0001-95, neste ato representada por sua Secretária, Maria José da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** e o fazem com fulcro nas normas de Direito Público aplicáveis à espécie, na Lei n.º 14.133/2021 e do que consta no Proad n.º 4.391/2024, pactuando, para tanto, as cláusulas a seguir relacionadas que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo definir o procedimento a ser adotado pela **Ouvidoria Regional e Ouvidoria da Mulher do TRT da 19ª Região** quando do recebimento de denúncias relativas a suposta violência doméstica e familiar contra as magistradas e servidoras cuja competência seja da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

Handwritten signature



CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A Ouvidoria Regional e da Mulher do TRT 19ª Região encaminhará ao CEAM- Centro de Atendimento à Mulher em Alagoas, por intermédio do e-mail Central.mdhal@gmail.com, a manifestação relativa a suposta denúncia de violência doméstica e familiar contra a mulher.

2.1.2 A solicitante será cientificada sobre os procedimentos de formalização de demanda pela Ouvidoria, manifestando sua anuência quanto ao encaminhamento dos fatos narrados no Proad à CEAM- Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Alagoas destinada a prestar acolhimento, atendimento e acompanhamento social e psicoterápico às mulheres vítimas de violência.

2.2 A CEAM- Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Alagoas responderá à Ouvidoria Regional/Ouvidoria da Mulher, pelo e-mail ouvidoria@trt19.jus.br /ouvidoriadamulher@trt19.jus.br, no prazo máximo de 10 dias, indicando o número do protocolo de atendimento aberto naquela instituição.

2.2.1 O prazo previsto no item 2.2 poderá ser reduzido, de acordo com a urgência do caso, a critério da Ouvidoria do TRT 19ª Região.

2.3 Recebida a resposta referida no item anterior, a Ouvidoria do TRT da 19ª Região responderá à manifestante, informando o número de protocolo gerado pelo PRT-19 e esclarecerá sobre a competência legal para a apuração da manifestação.

2.4 Concluída a providência descrita no item 2.3, a Ouvidoria Regional/Ouvidoria da mulher está autorizada a encerrar o atendimento, arquivando o processo administrativo – Proad, salvo se outra providência lhe for solicitada.

CLÁUSULA TERCEIRA- VIGÊNCIA

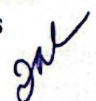
3.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica terá duração de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogável, por igual período, se assim as partes desejarem, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Acordo de Cooperação será realizado pela Gestora da Ouvidoria Regional e Ouvidoria da Mulher do TRT da 19ª Região.

CLÁUSULA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

5.1 O presente acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes signatárias e com as devidas justificativas



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Para fins de eficácia do presente instrumento, o TRT 19ª Região providenciará sua publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma de extrato, em consonância com o disposto no artigo 94, da lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não gerando quaisquer ônus financeiros entre as partes signatárias.

7.2 Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do Acordo de Cooperação.

7.3 Os objetivos, metas, desenvolvimento e etapas para a execução dos trabalhos discriminados encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovado pelos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.

8.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Maceió-AL como competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 23 de agosto de 2024.

JOSE MARCELO
VIEIRA DE
ARAUJO:308191501

Assinado de forma digital por
JOSE MARCELO VIEIRA DE
ARAUJO:308191501
Dados: 2024.10.30 09:17:49 -03'00'

José Marcelo Vieira de Araújo
Desembargador Presidente


Vanda Maria Ferreira Lustosa
Desembargadora Ouvidoria Regional e da Mulher

Maria José da Silva
Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos de Alagoas - SEMUDH

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA JOSE DA SILVA
Data: 22/10/2024 14:07:11 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PROAD 4391/2024. DOC 19. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.NSNW.BHDW: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>